

MULTI PCH SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.

CNPJ/ME Nº 38.042.694/0001-00

NIRE 35.300.554.035

FATO RELEVANTE

A **Multi PCH Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.**, companhia aberta com sede na Rua Bandeira Paulista, 600, Conjunto 44, Sala 4, Itaim Bibi, CEP 01037-001 ("**Multi PCH**" ou "**Companhia**"), neste ato, comunica aos Titulares das Debêntures da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, sendo a Primeira Série da Espécie Quirografária com Garantia Real Adicional e a Segunda Série da Espécie Quirografária Convolável em Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição ("**Debenturistas**") e ao mercado em geral que, em razão do pré-pagamento da Cédula de Crédito Bancário nº 3023280695/CSP ("**CCB**"), emitida em 17 de dezembro de 2020, pela **CHIPLEY SP PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º andar, Torre Jaceru, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.643.213/0001-34, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.449.908 ("**Chipley**"), em favor da **QI Sociedade de Crédito S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 32.402.502/0001-35, a qual foi integralmente endossada à **Multi PCH Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.**, servindo de lastro às Debêntures emitidas por esta Companhia, por meio do instrumento de "*Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, sendo a Primeira Série da Espécie Quirografária com Garantia Real Adicional e a Segunda Série da Espécie Quirografária Convolável em Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da MULTI PCH SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.*", datada de 29 de janeiro de 2021 ("**Escritura de Emissão de Debêntures**"), informamos a todos os Debenturistas e ao mercado em geral que recebemos, na data de 1º de dezembro de 2021 a importância de R\$ 458.156.946,93 (quatrocentos e cinquenta e oito milhões, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), em razão do pagamento de parte do valor devido no âmbito do "Contrato de Compra e Venda de Ações", celebrado entre **RENOVA ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 08.534.605/0001-74 ("**Renova**"), Chipley e determinadas compradoras da totalidade das ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal de emissão e de titularidade de empresa do Grupo Renova, sendo que, parte deste valor fora utilizado para pré-pagamento da CCB emitida pela Chipley ("**Pré-Pagamento CCB**"), posteriormente endossada à Multi PCH. Desta forma, conforme aprovado em Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures da Companhia ("**AGD**"), realizada em 10 de novembro de 2021 e observados os termos e condições previstos na CCB e na Escritura de Emissão de Debêntures, referidos recursos obtidos por meio do Pré-Pagamento CCB serão utilizados, por esta Companhia, para (i) pagamento de despesas da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento de escritórios de advocacia e pagamento de *fee* à Quadra Gestão de Recursos S.A., sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 940, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF

sob o n.º. 17.707.098/0001-14, a título de honorários pelos serviços de assessoria prestados à Companhia; **(ii)** pagamento de *waiver fee* devido aos Debenturistas correspondente a 2,00% (dois por cento) do saldo devedor da CCB, somado ao Prêmio de Liquidação Antecipada, conforme termo definido previsto na CCB; **(iii)** pagamento do Prêmio de Amortização Antecipada devido aos Debenturistas da Primeira Série (Ativo PCHS11); **(iv)** pagamento da Amortização Antecipada das Debêntures emitidas pela Companhia; **(v)** pagamento de Juros Remuneratórios das Debêntures; e **(vi)** pagamento do Prêmio das Debêntures Segunda Série (Ativo PCHS21).

Adicionalmente, em razão do disposto na Resolução CMN nº 2.686/00 e conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures, com exceção dos custos e/ou despesas inerentes à Emissão, observada a Ordem de Alocação de Recursos, os recursos detidos pela Companhia em razão da CCB e de eventuais Créditos Financeiros presentes em suas contas bancárias serão destinados aos Debenturistas, observado o aqui disposto.

Todos os termos maiúsculos aqui referenciados possuem seus significados definidos conforme previsões dispostas na CCB e na Escritura de Emissão de Debêntures desta Companhia.

Todos os procedimentos de pagamento aqui previstos observarão os ritos estabelecidos na CCB, na Escritura de Emissão de Debêntures desta Companhia e os procedimentos imputados pela B3 – Brasil, Bolsa e Balcão.

Cumprе ressaltar que a Companhia resgatará todas as Debêntures em Circulação no Mercado em razão do Pré-Pagamento CCB descrito acima, sendo que, ao final de referido resgate, não restará nenhuma Debênture da Companhia em negociação e/ou circulação, sendo, conseqüentemente, a mencionada Emissão de Debêntures encerrada.

São Paulo, 1º de dezembro de 2021.

Multi PCH Securitizadora de Créditos Financeiros S.A

Por: Luis Philipe Camano Passos
Diretor de Relações com os Investidores